



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA Nº 1.323, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**Institui a Comissão Especial de Seleção de monitoramento e avaliação para acompanhamento do Edital FUMPAC nº 01/2023 – Premiação Pessoa Física e Jurídica - Celebrações: Festas e Festivais Tradicionais Populares.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui Comissão Especial de Seleção no âmbito Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, responsável pelos procedimentos correspondentes ao processo de análise, seleção e acompanhamento das propostas.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Seleção do Edital de Prêmios será composta pelos seguintes servidores:

**I** - Nínive Campos Castro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**II** - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

**III** - Cleito Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

§ 1º A Comissão Especial de Seleção será presidida pela servidora efetiva Isadora Senra Prado da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção de que trata este artigo poderá contar com o apoio técnico de especialistas, representantes da Sociedade Civil.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Seleção do edital 'Celebrações: Festas e Festivais Tradicionais Populares' ficarão encarregadas dos trabalhos de análise do mérito, classificação e acompanhamento das propostas, de toda a documentação apresentada durante as fases do Edital, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação, pontuação e documentação técnica, embasados no edital publicado.

§ 1º A Comissão deverá examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do respectivo Edital.

§ 2º A Comissão terá autonomia para a análise técnica e para decisão quanto aos projetos apresentados, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos no Edital nº 01/2023.

§ 3º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento final da Habilitação/Classificação das propostas aprovadas e emitir parecer de análise da prestação de contas final.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 4º Compete à Comissão solicitar, sempre que necessário, o acesso aos documentos relativos aos selecionados, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos públicos;

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Seleção são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de abril de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.